

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 702/2025**

1. PROCESSO Nº 861/2025

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para avaliação e identificação de problema na Câmara de Refrigeração da ESF Thomé de Souza, conforme termo de referência em anexo

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ/CPF nº 30.644.818/0001-08

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Contratação de empresa especializada para avaliação e identificação de problema na Câmara de Refrigeração da marca Elber, modelo CSV, 280, série nº 91905140 da ESF Thomé de Souza, conforme termo de referência em anexo	770,00	770,00

Valor total da contratação: R\$ 770,00

R\$ 770,00	(setecentos e setenta reais)
------------	------------------------------

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão

12

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade

1203

Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO

Função

10

Saúde

Sub-função

301

Atenção Básica

Programa

108

Atenção Primária

Projeto/Atividade

2

131

Epidemiologia e Vacinações (SMS)

Despesa

Código fonte de recurso

Nome fonte de recurso

9317

1621

Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Categoria econômica

339039170000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 30 de outubro de 2025.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 702/2025) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 30 de outubro de 2025.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito